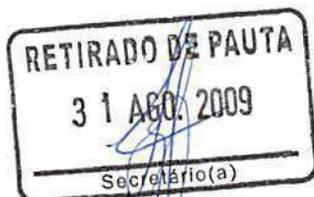




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO Nº 138/2009

Obs: À PEDIDO DO AUTOR.

VANZELLA – DEM, PAULO DA FARMÁCIA – PMDB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever **REQUEREM** à Mesa, nos termos regimentais, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 19 de junho do corrente ano, com o objetivo de, a nível municipal, debater sobre a retomada da construção, investimento de conclusão e situação ampla da pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Amazônia.

JUSTIFICATIVAS

O objetivo desta audiência pública é buscar soluções para a retomada da obra de pavimentação asfáltica do Bairro Jardim Amazônia e a necessidade de debater junto com autoridades, representantes da sociedade em geral e comunidade, a retomada da construção, investimento de conclusão e situação ampla da pavimentação asfáltica;

Considerando que os moradores daquela via sofrem no período chuvoso com a água empoçada e no período da estiagem, com a poeira excessiva, entre outros problemas, que impossibilitam o livre trânsito de carros e pedestres;

Considerando que a promessa pelo asfalto é antiga, vinda de gestões anteriores. Sendo assim, é direito dos moradores terem conhecimento da data de retomada e termino da obra de construção asfáltica das ruas do jardim Amazônia, que se encontra paralisada desde ano passado, quando do término das eleições;

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito;

Considerando que ela propicia ao particular a troca de informações com o administrador, bem assim o exercício da cidadania e o respeito ao princípio do devido processo legal em sentido substantivo, além de ser um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência;

Considerando que a audiência pública serve à função administrativa, inclusive quando destinada ao controle e regulação dos serviços de utilidade pública privatizados, devendo se realizar a moda do processo judicial oral e seguir os princípios jurídicos de caráter geral, tais o devido processo legal, publicidade, oralidade, simplicidade das formas, contraditório, participação do público, instrução, impulso oficial, economia processual e, via de regra, gratuidade.

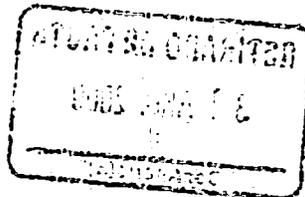
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.

VANZELLA
Vereador DEM

PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

OPTIONAL FORM NO. 10 (REV. 10-6-95)

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1996 O-484-200



[Faint, mostly illegible typed text covering the majority of the page, likely a memorandum or report.]

Very truly yours,
[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 25 MAIO 2009

Secretário(a)

Lido na Sessão

25 MAIO 2009

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 139/2009

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e BANCADA DOS PARTIDOS DO PDT, PR, PSB e PTB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, aos Senhores Presidentes das Associações de Bairros, **requerendo a utilização do TRITURADOR DE GALHOS de árvores que está disponível na garagem da Prefeitura Municipal para o serviço no município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a utilização do equipamento reduz a necessidade de pessoas para fazerem o recolhimento de entulhos provenientes da poda de árvores;

Considerando que em experiência de anos anteriores se constatou que com a utilização do triturador diminui o número de cargas de 12 para apenas 1, ou seja, com o material triturado há espaço para carga que seriam necessárias cerca de 12 caminhões toco;

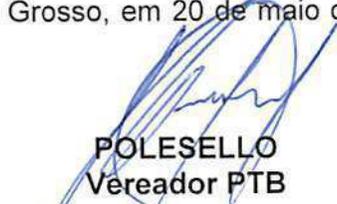
Considerando que o aparelho foi adquirido no ano de 2006, ao valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) e apoiou o serviço urbano, resultando em benefícios para a limpeza, adubo orgânico para hortas e similares e ainda, com os pedaços da madeira dos galhos maiores foram adquiridos cerca de 100 mil tijolos junto às empresas cerâmicas da cidade que ocupam a madeira e permutam pelos tijolos que são utilizados posteriormente para obras públicas ou de interesse social, assim sendo, somente com o custo da madeira o equipamento se paga, além de dar mais agilidade ao serviço de coleta deste tipo de resíduos pelas ruas e avenidas de nossa cidade;

Considerando que os princípios da administração pública tratam sobre a otimização dos recursos públicos buscando o melhor resultado nos serviços prestados à comunidade e acreditamos que, com o emprego deste equipamento os resultados serão notórios.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCI
Vereador PDT

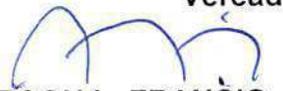

POLESELLO
Vereador PTB


CHACRINHA
Vereador PR


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


PROFª. MARISA
Vereadora PSB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


GERSON L. FRANÇIO - JABURU
Vereador PSB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 25 MAIO 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 140/2009

Lido na Sessão

25 MAIO 2009

1º Secretário(a)

CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA – PR E ROSEANE MARQUES DE AMORIM - PR, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Zilton Mariano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, solicitando esclarecimentos sobre a existência de contratos de locação de máquinas e veículos, quais e quantos são, sua utilização e o custo mensal destes, por Secretaria.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que estão sendo vistos máquinas e veículos com logomarca da Administração Municipal, utilizados em horários e locais não habituais aos de trabalho;

Considera-se de grande importância esclarecer a população sobre o uso dos bens públicos;

Considerando que, também é função do vereador ter conhecimento e fiscalizar as ações, gastos e investimentos da administração municipal;

Considerando que esta é uma reivindicação da população de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 25 MAIO 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 141/2009

Lido na Sessão

25 MAIO 2009

1º Secretário(a)

PROFESSORA MARISA – PSB E BANCADA DOS PARTIDOS: PDT, PTB, PR e PSB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **requerendo informações sobre os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais na área psicológica, fonoaudiológica e psicopedagógica que assistem os discentes e docentes da Educação especial, bem como relação nominal destes profissionais.**

JUSTIFICATIVAS

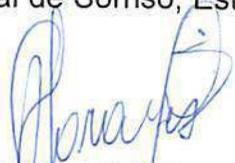
Considerando que pessoas portadoras de necessidades especiais têm direito assegurado pela Constituição Federal ao atendimento psicológico e funcional, que possibilitem o máximo desenvolvimento de sua capacidade e habilidades e que acelerem o processo de sua integração escolar e social;

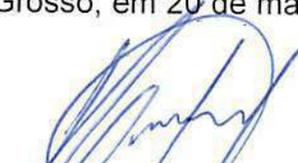
Considerando que no projeto pedagógico das unidades escolares é assegurado o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, definindo os recursos essenciais e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício;

Considerando que o acompanhamento por parte dos profissionais acima citados, é indispensável tanto ao aluno quanto ao professor, auxiliando-os no processo ensino-aprendizagem, visando resultados respeitáveis na inclusão do indivíduo na sociedade.

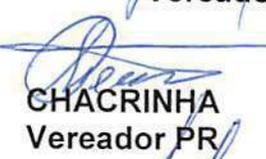
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


POLESELLO
Vereador PTB


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


CHACRINHA
Vereador PR


GERSON L. FRANGIO – JABURU
Vereador PSB


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 25 MAIO 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 142/2009

Lido na Sessão

25 MAIO 2009

1º Secretário(a)

PROFESSORA MARISA – PSB E VEREADORES DAS BANCADAS DO PDT, PR, PSB E PTB, com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 118 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **requerendo informações sobre o não funcionamento dos laboratórios de informática nas escolas municipais até a presente data.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a maioria das escolas municipais já possui laboratórios de informática;

Considerando que já estamos no 2º bimestre escolar e que os alunos ainda não tiveram início às aulas de informática;

Considerando a importância do uso dos computadores como suporte ao livro didático integrado através do portal Aprende Brasil;

Considerando, ser uma reivindicação dos pais dos alunos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


POLESELLO
Vereador PTB


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 25 MAIO 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 143/2009

Lido na Sessão

25 MAIO 2009

1º Secretário(a)

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT E POLESELLO - PTB, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias a Senhora Viviane Maria Ceni Bedin, Secretária Municipal da Ação Social, ao Exmo. Sr. Marcos Gambier Costa, Promotor de Justiça, ao Senhor José Cláudio A. Vieira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e à Senhora Vianey Itajana Schuwam, Presidente do Conselho Tutelar de Sorriso - CT, **requerendo a abertura imediata de edital para a eleição de Conselheiros Tutelares nos termos que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 025/2006 e demais legislações que tratam do assunto.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade, para um mandato de três anos (art.132);

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente;

Considerando que seus membros são os principais responsáveis para fazer valer esses direitos e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes à infância e à adolescência;

Considerando que o Conselho Tutelar poderá tomar diversas providências tais como requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação; representar às autoridades contra esses serviços (nos casos de deficiências e inadequações); atender as crianças e adolescentes nos casos previstos no Estatuto; atender e aconselhar os pais ou responsável;

Considerando que os atuais conselheiros foram empossados em 20/02/2006 (vinte de fevereiro de dois mil e seis), portanto, os mesmos já concluíram o prazo legal de seus mandatos eletivos;

Considerando que a presente eleição se faz necessária em função da legislação vigente no ECA (Lei nº 8069/90) e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 025/2006;

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 025/2006, estabelece em alguns dos seus artigos, abaixo especificados, as responsabilidades e prazos com relação a eleição de Conselheiros Tutelares:

“Art. 14 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

.....



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

XXI – Organizar juntamente com a Justiça Eleitoral, o processo para a eleição dos Conselheiros Tutelares nos termos da legislação vigente;

Art. 46 - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e de 5 (cinco) membros suplentes, escolhidos na forma estabelecida por esta Lei, com mandato remunerado, para o período de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 81 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixar resoluções visando regulamentar a eleição do Conselho Tutelar estabelecendo todas as informações necessárias à instrução dos candidatos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do pleito.

Art. 85 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar obedecerá ao disposto no Artigo 139 da Lei Federal n° 8.069/90 (ECA) sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Art. 86 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município de Sorriso, após ter feito sua inscrição, apresentado documentação necessária, registrado candidatura, junto ao CMDCA.

§ 1º - Podem votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 3 (três) meses antes da escolha.

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 3º - A escolha será organizada mediante resolução do Conselho Municipal, na forma desta Lei.

§ 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da emissão de resoluções:

- a) Estabelecer a data e local da Inscrição dos candidatos;
- b) Documentação necessária;
- c) Registro e requisitos de candidaturas;
- d) Forma e prazo para impugnações das candidaturas, teste escrito e processo eleitoral;
- e) Período de duração da propaganda eleitoral;
- f) Processo eleitoral;
- g) Apuração;
- h) Proclamação dos eleitos;
- i) Período de Capacitação;
- j) Posse dos Conselheiros Tutelares.

Art. 113 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 2 (dois) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.”

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de maio de 2009.


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



REQUERIMENTO Nº 144/2009



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com

fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência da MOÇÃO Nº 010/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e votação, a referida Moção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
25 de maio de 2009.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	01 JUN. 2009
Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 145/2009

Lido na Sessão

01 JUN. 2009

1º Secretário(a)

VANZELLA – DEM, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requer programa de atendimento à criança com dificuldade escolar de 5º à 8º series – Ensino Fundamental, conforme a LDB nº 9.394/96 Legislação de apoio para atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem.**

JUSTIFICATIVAS

Há tempos, profissionais da educação têm-se preocupado com a questão da dificuldade de aprendizagem dos alunos. Entretanto, os altos índices estatísticos de alunos que apresentam problemas de aprendizagem, ainda se fazem presentes.

Considerando que nas escolas municipais já existe salas de apoio à criança com dificuldade escolar de 1º a 4º séries, mas sabemos que não existe Sala de Apoio de 5ª a 8ª séries, um espaço pedagógico destinado a contribuir com a minimização das dificuldades de aprendizagem dos alunos;

Considerando que os alunos não aprendem da mesma maneira e nem no mesmo ritmo, o que eles podem aprender em uma determinada fase depende de seu nível de amadurecimento, de seus conhecimentos anteriores, de seu tipo de inteligência, mais verbal, mais lógica ou mais espacial;

Considerando que no cotidiano da sala de aula, convivem pelo menos três tipos de alunos que têm “aproveitamento insuficiente”: os imaturos, que precisam de mais tempo para aprender; os que têm dificuldade específica em uma área do conhecimento; e os que, por razões diversas, não se aplicam, não estudam, embora tenham condições;

Recuperar significa voltar, tentar de novo, adquirir o que perdeu, e não pode ser entendido como um processo unilateral;

Se o aluno não aprendeu, o ensino não produziu seus efeitos, não havendo aqui qualquer utilidade em atribuir-se culpa ou responsabilidade a uma das partes envolvidas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Para recobrar algo perdido, é preciso sair à sua procura e o quanto antes melhor.

Inventar estratégias de busca, refletir sobre as causas, sobre o momento ou circunstâncias em que se deu a perda, pedir ajuda usar uma lanterna para iluminar melhor. Se a busca se restringir a dar voltas no mesmo lugar, provavelmente não será bem sucedida;

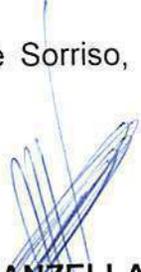
A dificuldade escolar pode gerar um círculo vicioso do fracasso, ou seja, quanto mais a criança se sente inferiorizada, mais ela estará suscetível ao insucesso, e menos poderá obter aprovação a partir de seu desempenho;

Considerando que nada impede de ser criado programa de atendimento às crianças com dificuldade escolar;

Conforme a **LDB nº. 9.394/96** **Legislação de apoio para atendimento de crianças com dificuldades de aprendizagem**, os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: elaborar e executar sua Proposta Pedagógica e prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, (Art.12, inciso I e V);

O objetivo desse programa é ajudar as crianças que ingressam no ensino fundamental a superarem as dificuldades iniciais de forma a favorecer-lhes a aprendizagem e o desenvolvimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2009.


VANZELLA
Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	01 JUN. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 146/2009

Lido na Sessão
01 JUN 2009
_____ 1º Secretário(a)

ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, **requerendo a gratificação de 5% (cinco por cento) recebida pelo professores que atuavam na 1ª série, conforme estabelece a Lei Complementar nº 034/2005, seja concedida para, além dos professores do 1º ano, também para os que atuam no 2º ano.**

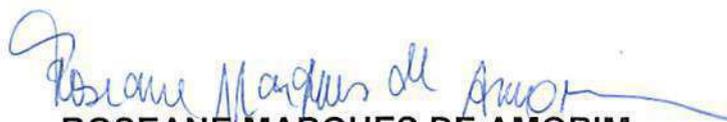
JUSTIFICATIVAS

Considerando que esses 5% eram acrescentados ao salário do professor de 1º série era devido ao trabalho de alfabetização realizado do professor com o aluno;

Considerando a emenda constitucional Nº53 na lei Nº9.394/1996 que regulamenta a implantação do ensino fundamental de 9 anos que no ART.10 esclarece que a antiga 1ª série agora corresponde ao 2º ano, sendo assim, o trabalho de alfabetização é realizado pelo professor do 2º ano portanto merecedor do acréscimo de 5%;

Considerando que o objetivo deste acréscimo é valorizar o professor que faz o trabalho de alfabetizar o aluno prepara-lo para as novas descobertas que fará através da educação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2009.


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 01 JUN. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 147/2009

Lido na Sessão

01 JUN. 2009

1º Secretário(a)

CHACRINHA – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM E BANCADAS DO PTB, PMDB, DEM, PR, PSB E PDT, vereadores com assento nesta Casa, abaixo assinados, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Sadi Bortolotti, Secretário Municipal de Transporte Rodoviário e Estradas Vicinais e ao Senhor Zilton Mariano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, **requerendo que seja feito estudo para construção de ponte sobre o Rio Celeste e de aproximadamente 6.000 metros de estrada para ligar o Assentamento Santa Rosa à MT 140.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que este estudo permitirá o levantamento da situação, destacando os benefícios desta obra para a comunidade local. Em anexo mapa do local, feito pelos moradores;

Considerando que, já existe uma estrada do assentamento até o rio Celeste, e a conclusão deste acesso até a MT 140 reduzirá o percurso em torno de 20KM, até Sorriso e até Boa Esperança;

Considerando que, a construção desta via além de encurtar caminho, permitirá o deslocamento por via asfaltada, o que melhora as condições para os usuários, evitando o barro na época das chuvas e a poeira na época da seca;

Considerando que, a construção de estradas vicinais contribui na infra-estrutura básica. Assim, melhora a qualidade de vida dos trabalhadores rurais, viabilizando o acesso, o escoamento da produção e a segurança e custo no transporte;

Considerando esta ser uma reivindicação dos moradores do assentamento e demais usuários.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2009.



CHACRINHA
Vereador PR



CHAGAS ABRANTES
Vereador PR



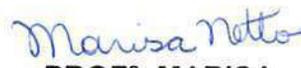
LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



VANZELLA
Vereador DEM



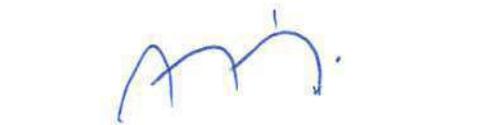
LUIS FABIO MARQUIORO
Vereador PDT



PROFª. MARISA
Vereadora PSB



ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



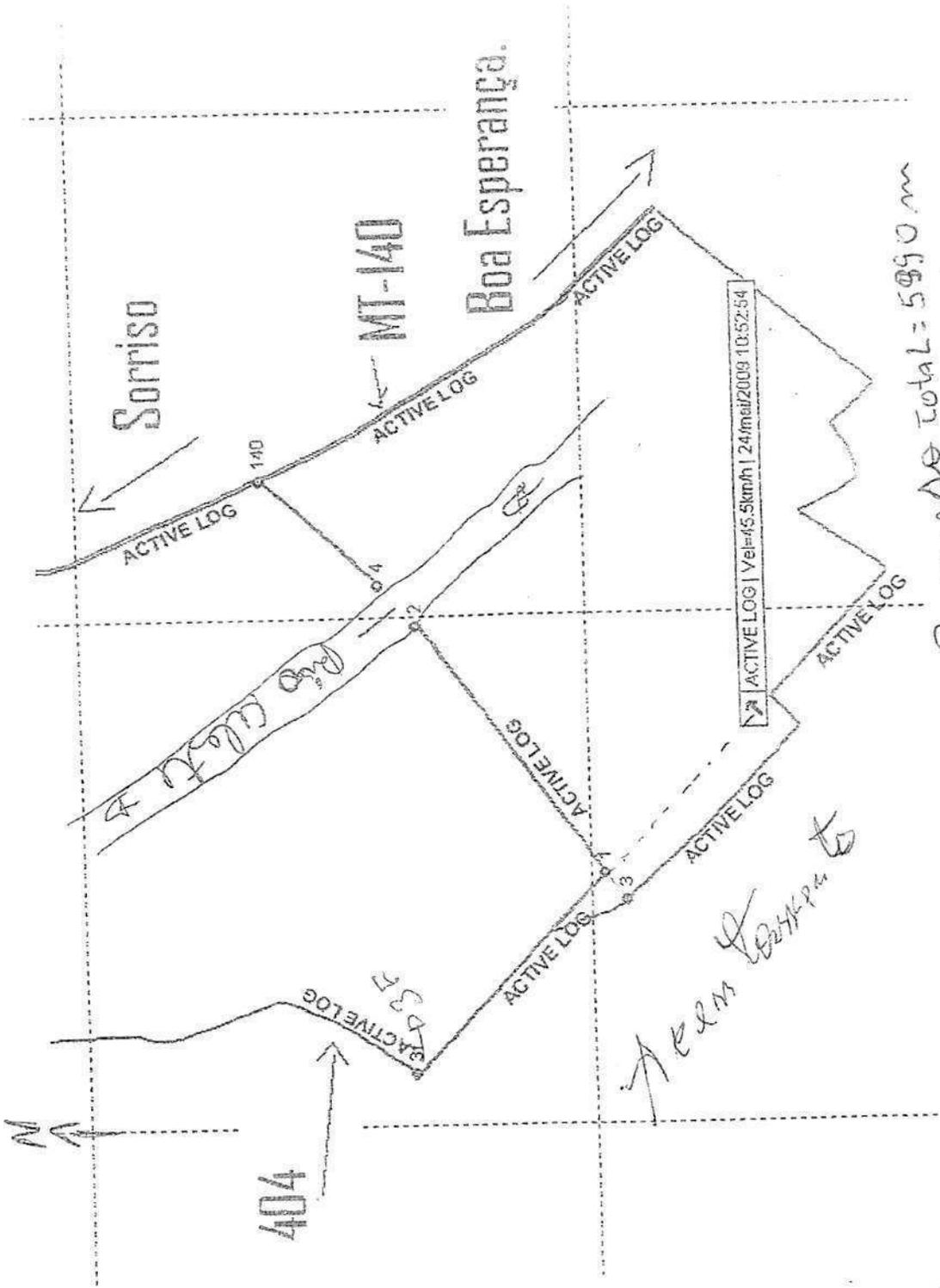
GERSON L. FRANCIO - JABURU
Vereador PSB



PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



POLESELLO
Vereador PTB



Rendimento Total = 5990 m
 • 3A.740 = 5990 m

- 2A.04 = 600 m
- 1A.03 = 380 m

AEM
 24/3/2009



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A P R O V A D O	
Ao expediente	
Sala de Sessão	01 JUN. 2009
	
Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 148/2009

Lido na Sessão
01 JUN 2009

1º Secretário(a)

CHAGAS ABRANTES – PR, CHACRINHA – PR E ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Zilton Mariano de Almeida, Secretário Municipal de Administração, requerendo que sejam disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, informações sobre verbas recebidas por esta, em convênios firmados entre Governo Federal e Estadual e outras entidades, destinados ao município, a partir de janeiro de 2009 e suas aplicações.

JUSTIFICATIVAS

Considerando ser importante que a população de Sorriso tenha conhecimento dos recursos destinados para investimentos no município;

Considerando que hoje um bom percentual da população de Sorriso tem acesso a internet, dentro ou fora do lar, assim, através deste site a comunidade poderá esclarecer dúvidas referente à convênios e suas aplicações;

Considerando que este também é um meio da Administração Pública demonstrar sua eficiência no atendimento das necessidades da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de maio de 2007.


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


CHACRINHA
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	01 JUN. 2009
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 149/2009

Lido na Sessão
01 JUN. 2009
_____ 1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência da MOÇÃO Nº 011/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e votação, a referida Moção.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
29 de maio de 2009.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Ao expediente

Sala de Sessão

08 JUN. 2009

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 0150/2009

Lido na Sessão

08 JUN. 2009

1º Secretário(a)

POLESELLO – PTB, LEOCIR FACCIÓ – PDT E LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, vereadores com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Tenente Coronel Nerci Adriano Denardi, Comandante da Polícia Militar Regional Norte de Sinop, com cópias ao Senhor Sebastião Andrade Filho, Presidente do Conselho Municipal de Segurança de Sorriso e ao Exmo. Senhor Major Alberto de Barros, Comandante do 8º CPA de Sorriso, **requerendo que seja destinado mais efetivo ao 8º Comando de Policiamento de Área - CPA com sede em Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, toda a região do 8º CPA - Comando de Policiamento de Área, situado em Sorriso, tem carência de policiais militares, o que facilita a ação dos criminosos;

Considerando que o 8º CPA com sede em Sorriso conta com espaço físico e instalações modernas e adequadas, mas com pouco efetivo para operar;

Considerando que houve a formatura de 59(cinqüenta e nove) novos soldados da PM no Comando Regional Norte 3.

Considerando que, preocupados com a segurança da população e possivelmente vindo a coibir a prática do crime em nosso município é que requeremos o aumento do efetivo em nosso município;

Considerando que, desta forma estaremos proporcionando melhores condições de vida aos nossos munícipes;

Considerando ser uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2009.


LEOCIR FACCIÓ
Vereador PDT


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB